

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exma. Senhora
Dr.ª Rosa Lourenço

Informação n.º
INF/10/GED/16

Data
09/03/2016

Assunto: *Apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte à EB1 Santo António para o dia 17 de março de 2016

Informação

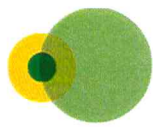
Despacho

Considerando que:

- VI. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

- VII. A coordenadora da EB1 Santo António endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de transporte para um total de 44 crianças e 3 adultos, para que se possam deslocar em conjunto ao Oceanário de Lisboa para participarem numa visita de estudo integrada nos conteúdos programáticos do 1º ano do primeiro ciclo do ensino básico (CEB);

- VIII. O pedido de cedência de transporte seria para a manhã

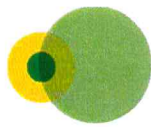


ALVALADE

Junta de Freguesia

do dia 17 de março, o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 50 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;

- IX. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade (RAAFA) por se tratar de um estabelecimento de ensino;
- X. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- Junta de Freguesia: encargos com deslocação [taxa cidade lisboa] e com o serviço de motorista [€40,00];
 - **EB1 Santo António e famílias dos/as alunos/as:** sem encargos;
- XI. A EB1 Santo António assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- XII. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de 52,50€ (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo da importância definida por serviço de motorista (40€) e ao encargo com a taxa da cidade de Lisboa (€12,50), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XIII. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis,



ALVALADE

Junta de Freguesia

qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam;

XIV. Não houve lugar a Reunião de Executivo entre a data de entrada do pedido e a data da cedência de transporte.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- O *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;
- A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente Informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Lisboa, em 10 Março de 2016

Avogal da Educação

Cláudia Cláudio